

**De:** Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
*Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA*  
**Para:** Consultoria Ambiental 07 <consultoriaambiental07@gmail.com>

---

**Data:** Quarta-feira, 09 De outubro De 2019 03:08 PM  
**Assunto:** Re: PROTOCOLO N° 83659855/2019 - POSTO ECO LTDA - INDEFERIDO

---

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

#### **PROBLEMAS OBSERVADOS:**

Não foram atendidas as complementações solicitadas, dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail abaixo, encaminhado em 26/09/2019.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: Consultoria Ambiental 07 <[consultoriaambiental07@gmail.com](mailto:consultoriaambiental07@gmail.com)>  
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA  
Data: 26/09/2019 04:01 PM  
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 83659855/2019 - POSTO ECO LTDA - SOBRESTADO

Prezada Tatiana,

Gentileza anexar o CNPJ constando a atividade requerida.

Att,  
Supram/ZM

-----Consultoria Ambiental 07 <[consultoriaambiental07@gmail.com](mailto:consultoriaambiental07@gmail.com)> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)>

De: Consultoria Ambiental 07 <[consultoriaambiental07@gmail.com](mailto:consultoriaambiental07@gmail.com)>

Data: 26/09/2019 03:36 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO N° 83659855/2019 - POSTO ECO LTDA - SOBRESTADO

Boa tarde.

Segue o FCE corrigido.

Atenciosamente,

Tatiana Neves

**Consultoria Ambiental 07**

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

(032) 3211-7690 / 99988-4687

Em qui, 26 de set de 2019 às 14:30, Licenciamento Zona da Mata

<[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Durante análise final do Protocolo nº 83659855/2019 visando a assinatura do Certificado identificamos algumas inconformidades que precisam ser adequadas para a continuidade da análise do requerimento, quais sejam:

- Tela 11 do FCE: nº do processo AAF incorreto;
- CNPJ do empreendimento não menciona a atividade de transporte de produtos perigosos.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,  
SUPRAM/ZM

-----Consultoria Ambiental 07 <[consultoriaambiental07@gmail.com](mailto:consultoriaambiental07@gmail.com)> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)>

De: Consultoria Ambiental 07 <[consultoriaambiental07@gmail.com](mailto:consultoriaambiental07@gmail.com)>

Data: 25/09/2019 03:01 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO N° 83659855/2019 - POSTO ECO LTDA - SOBRESTADO

Boa tarde.

Segue em anexo a correção do FCE.

Atenciosamente,

Tatiana Neves

**Consultoria Ambiental 07**

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

(032) 3211-7690 / 99988-4687

Em qua, 25 de set de 2019 às 13:20, Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)> escreveu:

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail apresentando as adequações, esclarecimentos e/ou documentos a seguir:

**- Adequar o preenchimento dos itens 5.2 (NÃO) e 5.2.1 (não preencher) do módulo 5 do FCE, acrescentando as informações sobre licenças vencidas na Tela 11 apenas.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

---

Atenciosamente,  
SUPRAM/ZM

[anexo "fce-eletronico POSTO ECO 25-09-2019.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "fce-eletronico POSTO ECO 23-09-2019.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "fce-eletronico POSTO ECO 26-09-2019.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "fce-eletronico POSTO ECO 23-09-2019.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]